



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 7/CEPE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Aprova *ad referendum* a revogação da Resolução nº 13, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre vagas para transferência, mudança de curso e admissão de graduados e regulamenta a mudança de turno e de sede nos cursos de graduação e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra c, e 25, letra q, do Estatuto em vigor e considerando:

- a) a implantação do novo sistema de acesso à Universidade Federal do Ceará através do ENEM/SISu;
- b) as mudanças ocorridas nos cadastros de cursos de graduação no Sistema E-MEC;
- c) a necessidade de dar agilização ao processo de preenchimento de vagas ociosas na UFC,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 13/CEPE, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre vagas para transferência, mudança de curso e admissão de graduados e regulamenta a mudança de turno e de sede nos cursos de graduação.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Graduação baixará Edital regulamentando a matéria, observando-se as diretrizes constantes das alíneas *a*, *b* e *c* acima mencionadas.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 12 de setembro de 2011.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor